



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA 2019  
EDITAL Nº 002/2019 – SEED/AP**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional Técnica 2019 - **PSSEPT/2019**, objetivando a contratação temporária de profissionais para exercer a função de Docentes os quais deverão atender os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados nos Centros de Educação Profissional (CEP) e nas Escolas que ofertam Ensino Médio Integrado (EMI) à Educação Profissional Técnica da Rede Estadual de Ensino.

O Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional Técnica 2019 será regido por este Edital com embasamento legal na Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso XVI, na Lei Estadual nº 1.724 de 21/12/2012 alterada pela Lei nº 2.147/2017, na Legislação da Educação Profissional vigente, LDB nº 9.394/96 alterada pela Lei nº 11.741/2008, Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 5.154/2004 alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Resolução CNE/CEB nº 01/2008, Resolução CNE/CEB nº 02/2015, Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Resolução CNE/CEB 01/2014, Resolução CNE/CP nº 02/2015, Resolução CEE/AP nº 39/2017 e Portaria nº 065/2019 – GAB/SEED.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional Técnica 2019 destina-se a contratação por tempo determinado nos termos da Lei nº 2.147/2017 a fim de atender o cumprimento da carga horária total dos componentes curriculares ofertados nos Cursos Técnicos, extensivo aos cursos iniciados anteriormente e não concluídos pelos Centros de Educação Profissional ou Escolas que ofertam Ensino Médio Integrado da Rede Estadual os quais estão contidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Serão Ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas expressas no Anexo I deste Edital.

1.2 O candidato que pretende atuar como docente deverá possuir a formação devidamente comprovada, seguindo o que consta no código de inscrição do Anexo I deste Edital para atuar em um dos Cursos Técnicos.

1.3 O quantitativo de vagas, o código de inscrição, os Cursos Técnicos, bem como a formação para atuar na Educação Profissional Técnica como Docente estão demonstradas no Anexo I deste Edital.

1.4. A seleção de que trata este Edital será de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada através de Prova de Títulos cuja classificação do candidato obedecerá à pontuação em ordem decrescente até atingir o quantitativo total de vagas ofertadas constante no Anexo I deste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

1.5 A Prova de Títulos (Análise Documental) será realizada por Comissão Institucional da SEED, Portaria 065/2019.

## **2 DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 As inscrições serão realizadas via internet no site: [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br).

2.2 A inscrição implicará no compromisso prévio, por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, para o Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional Técnica 2019, não podendo alegar sob qualquer pretexto, o desconhecimento dessas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

2.3 O candidato que pretende atuar como Docente em um Centro de Educação Profissional ou em uma Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado, deverá se inscrever no código correspondente a vaga do Curso Técnico que pretende atuar conforme o Anexo I deste Edital.

2.4 Não serão aceitas inscrições ou entrega de documentos encaminhados extemporâneos, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.5 É de responsabilidade do candidato preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição, as quais serão confirmadas nas fases posteriores deste Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional Técnica 2019.

2.6 A inscrição no PSSEPT/2019 encerrará, impreterivelmente, conforme item 13 deste edital.

2.7 Quaisquer informações prestadas no formulário de inscrição, que no ato da Prova de Títulos (Análise Documental) forem inverídicas ou não corresponderem ao que foi informado pelo candidato, o mesmo será eliminado.

## **3 DA CLASSIFICAÇÃO**

**3.1** Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, seguindo a ordem decrescente.

**3.2** Da Prova de Títulos (Análise Documental)

**3.2.1** Serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem a titulação correspondente declarada no ato da inscrição, de acordo com o número de vagas disponíveis para atender cada Centro de Educação Profissional ou Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado (EMI).

**3.1.2** O candidato deverá assinar declaração que não possui vínculo funcional com qualquer das entidades mencionadas no subitem 8.1 deste Edital.

## **4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

4.1 A classificação dos candidatos será realizada tendo por base os critérios de Formação, Titulação e Cursos de Aperfeiçoamento de acordo com a pontuação contida no quadro abaixo, sendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

**4.1.1 Critérios de Classificação para Docente Horista**

| <b>ALÍNEA</b> | <b>CRITÉRIOS</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b> |                   |
|---------------|---|------------------|-------------------|
| <b>A</b>      | <b>FORMAÇÃO</b>   |                  |                   |
| A.1           | Licenciatura Plena correspondente ao Curso que concorre.  | 30,0             | NÃO<br>COMULATIVA |
| A.2           | Bacharel com Complementação Pedagógica correspondente ao Curso que concorre.  | 25,0             |                   |
| A.3           | Bacharel correspondente ao Curso que concorre.  | 20,0             |                   |
| A.4           | Tecnólogo com Complementação Pedagógica correspondente ao Curso que concorre.   | 20,0             |                   |
| A.5           | Tecnólogo correspondente ao Curso que concorre.   | 15,0             |                   |
| <b>ALÍNEA</b> | <b>CRITÉRIOS</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b> |                   |
| <b>B</b>      | <b>TITULAÇÃO</b>  |                  |                   |
| B.1           | Especialização (Latu Sensu – mínimo de 360 horas) correspondente ao Curso que concorre.   | 15,0             | NÃO<br>CUMULATIVA |
| B.2           | Mestrado correspondente ao Curso que concorre.  | 20,0             |                   |
| B.3           | Doutorado correspondente ao Curso que concorre.   | 30,0             |                   |
| <b>ALÍNEA</b> | <b>CRITÉRIOS</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b> |                   |
| <b>C</b>      | <b>CURSO(S) DE APERFEIÇOAMENTO</b>  |                  |                   |
| C.1           | Único Curso com carga horária mínima de 80h e inferior a 160h horas na área correspondente ao Curso que concorre.                                       | 10,0             | CUMULATIVA        |
| C.2           | Único Curso com carga horária superior a 160h na área correspondente ao Curso que concorre.   | 20,0             |                   |
| <b>ALÍNEA</b> | <b>CRITÉRIOS</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b> |                   |
| <b>D</b>      | <b>EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b>   |                  |                   |
| D.1           | Experiência no exercício da função correspondente ao Curso que concorre:<br>- Limitado a 5 (cinco) anos de experiência. (04 pontos por ano de atuação). | 20,0             | CUMULATIVA        |



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**5 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS NO ATO DA CONVOCAÇÃO:**

5.1 Para receber a pontuação referente à formação relacionada ao subitem 4.1.1 – Critérios de Classificação para Docente Horista nas alíneas de A à D, o candidato deverá apresentar diploma e/ou certificado acompanhado de histórico acadêmico devidamente emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação e pelos Órgãos de Classe (CRM, CRO, CRF, CREA, COREN, etc.)

5.2 Se o Curso em Nível Lato Sensu ou Stricto Sensu foi realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de validação acompanhado de tradução oficial realizado por Universidade Federal Nacional.

5.3 Todo documento de escolaridade e titulação expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado, devidamente reconhecido e validado por Universidade Federal.

5.4 Comprovantes de declaração de matrícula ou histórico parcial não serão aceitos como comprovação de escolaridade relacionados nas Alíneas de A à D dos quadros.

**6 DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESMPATE E ELIMINAÇÃO:**

**6.1 Da Classificação**

6.1.1 Para efeito de classificação o candidato deverá obter no subitem 4.1.1 da Alínea A pontuação mínima de 15,0 (quinze) pontos.

6.1.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, resultante da somatória dos pontos obtidos no Resultado Preliminar onde serão adotados os critérios de classificação do item 4 e subitem 4.1.1 deste Edital.

6.2 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a confirmação da pontuação obtida na Prova de Títulos (Análise Documental), atendendo o quantitativo de vagas constante no Anexo I deste Edital.

6.3 Os demais candidatos classificados comporão o cadastro reserva desde que estejam em acordo com o subitem 6.1.1 deste Edital, com a finalidade de atender eventuais convocações de acordo com a necessidade da administração pública.

**6.4 Do Desempate**

6.4.1 Na hipótese de igualdade de classificação (pontuação) os critérios de desempate para Docente Horista do quadro 4.1.1 deve seguir sucessivamente a ordem, conforme abaixo:

- a) Maior Idade;
- b) Alínea A maior pontuação;
- c) Alínea B maior pontuação;
- d) Alínea C maior pontuação;
- e) Alínea D maior pontuação;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**6.5 Da Eliminação**

**6.5.1 Será eliminado o candidato que:**

- a) Obter no item 4.1.1, Alínea A pontuação inferior a 15 (quinze) pontos;
- b) Possuir vínculo empregatício ou estar exercendo cargo comissionado nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ou possuir bolsas de programas federal, estadual ou municipal;
- c) Não apresentar no momento da análise documental qualquer um dos documentos citados no item 8.5 deste Edital;
- d) Não comparecer no dia, horário e local da convocação publicadas no site oficial deste Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional Técnica 2019.

**7 DOS RECURSOS:**

7.1 Quaisquer questionamentos acerca da classificação final do candidato deverá ser feito através de formulário próprio, devidamente preenchido via internet e encaminhado ao endereço eletrônico: [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br) conforme prazo estipulado no cronograma expresso no item 12 deste edital.

**8 DAS CONTRATAÇÕES:**

8.1 Conforme o art. 6º da Lei nº 2.147/2017 que altera o art. 9º da Lei nº 1.724/2012, é proibida a contratação de servidores ativos e inativos da administração direta ou indireta da União, Estado, Distrito Federal e Município, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

8.2 A contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional Técnica 2019, será feita por prazo determinado, devendo atender o cumprimento da carga horária total dos componentes curriculares ofertados nos Cursos Técnicos, extensivo aos anteriormente iniciados e não concluídos, podendo ser prorrogado a fim de atender a necessidade da Administração Pública.

8.3 Os contratos serão realizados conforme a convocação publicada no site oficial do Processo, seguindo rigorosamente o Resultado Final, observando o quantitativo de vagas contido no Anexo I, dependendo expressamente da necessidade da Administração Pública.

8.4 A classificação e aprovação do candidato não implica na contratação imediata, o que deverá ocorrer a qualquer data do ano de 2019, considerando o cronograma de oferta do componente curricular de cada Curso Técnico.

8.5 A convocação do candidato aprovado e classificado deverá seguir o cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional Técnica 2019, devendo o mesmo, apresentar no momento da convocação para a Prova de Títulos (Análise Documental) originais e as cópias escaneadas frente e verso e armazenadas em mídia (pen drive) dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

- c) Comprovante de quitação eleitoral recente;
- d) PIS/PASEP;
- e) Certificado de reservista ou de quitação com o serviço militar (se for do sexo masculino);
- f) Atestado de saúde emitido por profissional habilitado em medicina do trabalho, que comprove sua capacidade física e mental;
- g) Comprovante de dados bancários (Banco do Brasil, Agência e Conta Corrente);
- h) Apresentar documento expedido pelos órgãos de classe (CRM, CRO, CRF, CREA, COREN e outros) conforme exigência legal;
- i) Os documentos informados no ato da inscrição (escolaridade, titulação, curso (s) de aperfeiçoamento);
- j) Comprovante de residência;
- k) Comprovante de inscrição no PSSHEPT/2019.

8.6 O candidato classificado e aprovado será lotado pelo UCOLOM/NUPES/SEED para atuar em um Centro de Educação Profissional ou em uma Escola estadual que ofereça Ensino Médio Integrado de acordo com o Curso Técnico de opção no qual foi aprovado.

8.7 Os candidatos aprovados e não classificados que atendam a pontuação mínima do subitem 6.1.1 comporão o Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional Técnica 2019 a fim de que possa suprir posteriormente as eventuais necessidades da administração.

## **9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

### **9.1 Da Vigência**

9.1.1 O Contrato terá vigência de acordo com o Art. 2º da Lei nº 2.147/2017 e sujeitar-se-á ao efetivo cumprimento da carga horária total contratada de cada componente curricular, podendo ser interrompida a qualquer momento em que for necessária, com prévio registro documental da interrupção observando o período letivo de 2019.

### **9.2 Da Carga Horária**

9.2.1 A carga horária trabalhada no ambiente de sala de aula pelos Docentes que atuarão nos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado não deverá exceder 40 horas semanais, as quais serão comprovadas com a assinatura do Ponto Diário fornecido pela Direção da Unidade de Ensino onde atuará.

### **9.3 DA REMUNERAÇÃO:**

9.3.1 A remuneração será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora aula e repouso remunerado.

## **10 DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

10.1 A Rescisão Contratual ocorrerá nas seguintes situações:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da administração pública de acordo com o direito coletivo devidamente justificado;





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

- c) Por iniciativa do contratado, desde que comunicado por escrito ao Núcleo de Pessoal - NUPES/SEED, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- d) Na ocorrência de faltas sem justificativa pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos;
- e) Na ocorrência de transgressão às normas próprias do CONTRATO;

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. PROGRAMA 1236300162356 – Remuneração e Encargos dos Profissionais da Educação Profissional. ELEMENTO 31904 – 319013. FONTES: 101.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional Técnica 2019 para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para contratação temporária de excepcional interesse público será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o interesse da administração pública.

12.2 Além dos instrumentos normativos deste Edital o candidato obriga-se a acatar outras publicações complementares definidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional Técnica 2019 sobre o assunto, as quais serão divulgadas no site oficial do Processo Seletivo, [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br).

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional Técnica 2019, no site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br).

12.4 Anular-se-á sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão nos documentos apresentados pelo candidato e, ainda, se solicitado a fazê-lo, quando o mesmo não comprovar a exatidão de suas informações ou declarações, no prazo mínimo de 24 horas.

12.5 A admissão implica no compromisso do candidato classificado e aprovado de acatar as normas estabelecidas neste Edital pela Secretaria de Estado da Educação.

12.6 A classificação e aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional Técnica 2019 não assegurará ao candidato o direito subjetivo de contratação efetiva ou vínculo empregatício, somente lhe assegura a expectativa de ser contratado, obedecendo a ordem classificatória divulgada no Resultado Final, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

12.7 O candidato classificado e não contratado de imediato irá compor o Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional Técnica 2019 para suprir posteriormente as eventuais necessidades da Administração Pública.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

12.8 O candidato classificado que não comparecer nos dias da convocação publicada no site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), para a Prova de Títulos (Análise Documental), estará automaticamente eliminado.

12.9 O candidato aprovado na prova de títulos que não comparecer nos dias da convocação publicada no site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), para a assinatura do contrato, estará automaticamente eliminado.

12.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional Técnica 2019.

13. O Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional Técnica 2019 seguirá o seguinte Cronograma de Execução:

| <b>AÇÃO</b>   | <b>INÍCIO</b> | <b>TÉRMINO</b> | <b>LOCAL</b>  |
|---|---------------|----------------|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL  | 19/04/2019    |                | Site:<br><a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a> |
| INSCRIÇÕES VIA INTERNET   | 19/04/2019    | 23/04/2019     |   |
| RESULTADO PRELIMINAR  | 29/04/2019    |                |   |
| RECURSOS  | 30/04/2019    |                |   |
| HORÁRIO   | 00h01min      | 23h59min       |   |
| RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL  | 02/05/2019    |                |   |
| EDITAL DE CONVOÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DOCUMENTAL)                               | 02/05/2019    |                | A Definir   |
| PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DOCUMENTAL) DE APRESENTAÇÃO                                       | 06/05/2019    | 07/05/2019     |   |
| RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS  | 08/05/2019    |                | Site:<br><a href="http://www.processoseletivo.ap.gov.br">www.processoseletivo.ap.gov.br</a> |
| RECURSOS  | 09/05/2019    |                |   |
| HORÁRIO   | 00h01min      | 23h59min       |   |
| RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO | 11/05/2019    |                |   |

Gabinete da SECRETÁRIA

Macapá-AP, 19 de Abril de 2019

Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018 – GEA





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**TÉCNICA 2019**

**EDITAL Nº 002/2019 – SEED/AP**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**  
**VAGAS PARA DOCENTES – CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

**I – CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (MACAPÁ/AP)**

**1 CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO AMAPÁ PROFESSORA**  
**JOSINETE OLIVEIRA BARROSO – CEPJOB**

**EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

| <b>CURSO</b>                             | <b>FORMAÇÃO</b>   | <b>VAGAS</b> | <b>CÓDIGO INSCRIÇÃO</b> | <b>CADASTRO RESERVA</b> |
|--|---|--------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>TÉC. EM INFORMÁTICA</b>               | <ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Informática;</li><li>- Bacharel em Ciência da Computação;</li><li>- Bacharel em Sistemas de Informação;</li><li>- Bacharel em Engenharia da Computação;</li><li>Cursos Superiores de Tecnologia em:</li><li>- Análise e Desenvolvimento de Sistemas;</li><li>- Banco de Dados;</li><li>- Gestão da Tecnologia da Informação;</li><li>- Redes de Computadores;</li><li>- Segurança da Informação;</li><li>- Sistemas de Telecomunicações;</li><li>- Sistemas para Internet;</li><li>- Redes de Telecomunicações.</li></ul> | <b>01</b>    | <b>TINFO</b>            | <b>SIM</b>              |
| <b>TÉC. EM REDES DE COMPUTADORES</b>     | <ul style="list-style-type: none"><li>-Licenciatura em Informática;</li><li>-Bacharel em Ciência da Computação;</li><li>- Bacharel em Sistemas de Informação;</li><li>- Bacharel em Engenharia da Computação;</li><li>Cursos Superiores de Tecnologia em:</li><li>- Análise e Desenvolvimento de Sistemas;</li><li>- Banco de Dados;</li><li>- Gestão da Tecnologia da Informação;</li><li>- Redes de Computadores;</li><li>- Segurança da Informação;</li><li>- Sistemas de Telecomunicações;</li><li>- Sistemas para Internet;</li><li>- Redes de Telecomunicações.</li></ul>   | <b>03</b>    | <b>TRC</b>              | <b>SIM</b>              |
| <b>TÉC. EM INFORMÁTICA PARA INTERNET</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>-Licenciatura em Informática;</li><li>-Bacharel em Ciência da Computação;</li><li>- Bacharel em Sistemas de Informação;</li><li>- Bacharel em Engenharia da Computação;</li><li>Cursos Superiores de Tecnologia em:</li><li>- Análise e Desenvolvimento de Sistemas;</li><li>- Banco de Dados;</li><li>- Gestão da Tecnologia da Informação;</li><li>- Redes de Computadores;</li><li>- Segurança da Informação;</li><li>- Sistemas de Telecomunicações;</li><li>- Sistemas para Internet;</li><li>- Redes de Telecomunicações.</li></ul>   | <b>02</b>    | <b>TINT</b>             | <b>SIM</b>              |



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**2 GRAZIELA REIS DE SOUZA**

**EIXO TECNOLÓGICO: MEIO AMBIENTE E SAÚDE**

| <b>CURSO</b>                     | <b>FORMAÇÃO</b>                          | <b>VAGAS</b> | <b>CÓDIGO INSCRIÇÃO</b> | <b>CADASTRO RESERVA</b> |
|----------------------------------|--|--------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>TÉC. EM ENFERMAGEM</b>        | -Licenciatura ou Bacharel em Enfermagem; | -            | <b>TENFG</b>            | <b>SIM</b>              |
| <b>TÉC. EM CUIDADO DE IDOSOS</b> | -Bacharel em Nutrição                    | <b>01</b>    | <b>TCU</b>              | <b>SIM</b>              |
| <b>TÉC. EM SAÚDE BUCAL</b>       | Odontólogo                               | <b>01</b>    | <b>TESB</b>             | <b>SIM</b>              |

**II – CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SANTANA/AP)**

**1 – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA MARIA SALOMÉ  
GOMES SARES – CEPSSMSG**

**EIXO TECNOLÓGICO:**

| <b>CURSO</b>   | <b>FORMAÇÃO</b>  | <b>VAGAS</b> | <b>CÓDIGO INSCRIÇÃO</b> | <b>CADASTRO RESERVA</b> |
|--|--|--------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>-TÉC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO.<br/>-TÉC. EM EDIFICAÇÕES.<br/>-TÉC. EM ELETROELETRÔNICA.<br/>-TÉC. EM RECURSOS HUMANOS.</b> | - Bacharel em Sistemas de Informação;  | <b>03</b>    | <b>TINFB</b>            | <b>SIM</b>              |
|  | - Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Logística com experiência em Recursos Humanos. | <b>01</b>    | <b>TADM</b>             | <b>SIM</b>              |
| <b>-TÉC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO.<br/>-TÉC. EM EDIFICAÇÕES.</b>   | - Licenciatura em Enfermagem   | <b>01</b>    | <b>TENF</b>             | <b>SIM</b>              |
| <b>-TÉC. EM ELETROELETRONICA</b>   | - Engenheiro Elétrico  | <b>01</b>    | <b>TEL</b>              | <b>SIM</b>              |



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**2 – CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E**  
**AQUICULTURA DO AMAPÁ – CIFPA**

**EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS**

| CURSO         | FORMAÇÃO   | VAGAS | CÓDIGO INSCRIÇÃO | CADASTRO RESERVA |
|---------------|--|-------|------------------|------------------|
| TÉC. EM PESCA | -Engenheiro em Pesca com experiência em navegação e sinalização náutica, máquinas, motores e equipamentos utilizados na pesca, eletrificação e refrigeração nas embarcações, técnicas. | 02    | TEMP             | SIM              |

**III – ESCOLAS ESTADUAIS QUE OFERTAM ENSINO MÉDIO INTEGRADO**

**1 ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ESTHER DA SILVA VIRGOLINO (MACAPÁ/AP)**

**EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

| CURSO                         | FORMAÇÃO  | VAGAS | CÓDIGO INSCRIÇÃO | CADASTRO RESERVA |
|-------------------------------|---|-------|------------------|------------------|
| TÉC. EM REDES DE COMPUTADORES | -Licenciatura em Informática;<br>-Bacharel em Ciência da Computação;<br>- Bacharel em Sistemas de Informação;<br>- Bacharel em Engenharia da Computação;<br>Cursos Superiores de Tecnologia em:<br>- Análise e Desenvolvimento de Sistemas;<br>- Banco de Dados;<br>- Gestão da Tecnologia da Informação;<br>- Redes de Computadores;<br>- Segurança da Informação;<br>- Sistemas de Telecomunicações;<br>- Sistemas para Internet;<br>- Redes de Telecomunicações.   | 01    | TINT-RC          | SIM              |
| TÉC. EM INFORMÁTICA           | - Licenciatura em Informática;<br>- Bacharel em Ciência da Computação;<br>- Bacharel em Sistemas de Informação;<br>- Bacharel em Engenharia da Computação;<br>Cursos Superiores de Tecnologia em:<br>- Análise e Desenvolvimento de Sistemas;<br>- Banco de Dados;<br>- Gestão da Tecnologia da Informação;<br>- Redes de Computadores;<br>- Segurança da Informação;<br>- Sistemas de Telecomunicações;<br>- Sistemas para Internet;<br>- Redes de Telecomunicações. | 02    | TINT-INFO        | SIM              |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2 – ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ  
(MACPA/AP)

EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS

| CURSO                 | FORMAÇÃO  | VAGAS | CÓDIGO INSCRIÇÃO | CADASTRO RESERVA |
|-----------------------|---|-------|------------------|------------------|
| TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO | <ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Informática;</li><li>- Bacharel em Ciência da Computação;</li><li>- Bacharel em Sistemas de Informação;</li><li>- Bacharel em Engenharia da Computação;</li><li>Cursos Superiores de Tecnologia em:<ul style="list-style-type: none"><li>- Análise e Desenvolvimento de Sistemas;</li><li>- Banco de Dados;</li><li>- Gestão da Tecnologia da Informação;</li><li>- Redes de Computadores;</li><li>- Segurança da Informação;</li><li>- Sistemas de Telecomunicações;</li><li>- Sistemas para Internet;</li></ul></li></ul> | 01    | TEAD             | SIM              |

3 – ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CARMELITA DO CARMO

EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS

| CURSO          | FORMAÇÃO  | VAGAS | CÓDIGO INSCRIÇÃO | CADASTRO RESERVA |
|----------------|---|-------|------------------|------------------|
| TÉC. EM VENDAS | <ul style="list-style-type: none"><li>-Administrador com experiência em movimentação, armazenamento e logística aplicada;</li><li>-Pesquisa de mercado e estratégia de comunicação em vendas.</li></ul> | 03    | TEVEN            | SIM              |
|                | <ul style="list-style-type: none"><li>-Economista ou Contador com experiência em fluxos e serviços de caixa.</li></ul>  | 01    | TEVEC            | SIM              |



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO RESUMO – TOTAL DE VAGAS OFERTADAS**

| <b>Nº</b>    | <b>PROFISSIONAL A SER CONTRATADO</b>   | <b>QUANTIDADE</b> |
|--------------|--|-------------------|
| 01           | Tecnólogo em Informática, Bacharel em Sistema de Informação e Engenheiro da Computação | 13                |
| 02           | Administrador com experiência em movimentação de fluxo e serviços de caixa             | 03                |
| 03           | Engenheiro de Pesca  | 02                |
| 04           | Economista   | 01                |
| 05           | Enfermeiro   | 01                |
| 06           | Odontólogo   | 01                |
| 07           | Nutricionista  | 01                |
| 08           | Engenheiro Elétrico  | 01                |
| 09           | Administrador ou tecnólogo em Logística com experiência em Recursos Humanos            | 01                |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>24</b>         |